

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ESTRADAS MUNICIPAIS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Estrada Municipal Jovita Marciano Cardoso**” a estrada que se inicia em frente ao Salão Comunitário da Comunidade Costãozinho, e estende-se até a RS-494.

Art. 2º - Fica denominada de “**Rua Antônio da Silva**” a rua que se inicia na esquina do Salão de Beleza Bio Hair (Luana Estefani) na Comunidade de Costãozinho, e segue até o fim da sua extensão.

Art. 3º - Fica denominada de “**Estrada Municipal Francisco José Hoffmam**” a estrada que tem início na esquina da empresa Penatur, no centro deste município, e segue até a propriedade do senhor Airton Hoffmam.

Art. 4º - Fica denominada de “**Estrada Municipal Adolfo Bedinot**” a estrada que tem início em frente ao campo de futebol da Comunidade de Costãozinho, e estende-se até a estrada da subida do morro do Costãozinho.

Art. 5º - Fica denominada de “**Rua Brocca**” a rua que tem início na Rua Afonso Bedinot, no centro deste município, e segue até a propriedade do senhor José Mota.

Art. 6º - Fica denominada de “**Estrada Municipal Ari José dos Santos**” a estrada que tem início em frente a empresa Penatur, no centro deste município, e estende-se até a Estrada Municipal Padre Mariano Callegari, na Ponte do Sangão, na Comunidade Vila Brocca.

Art. 7º- Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

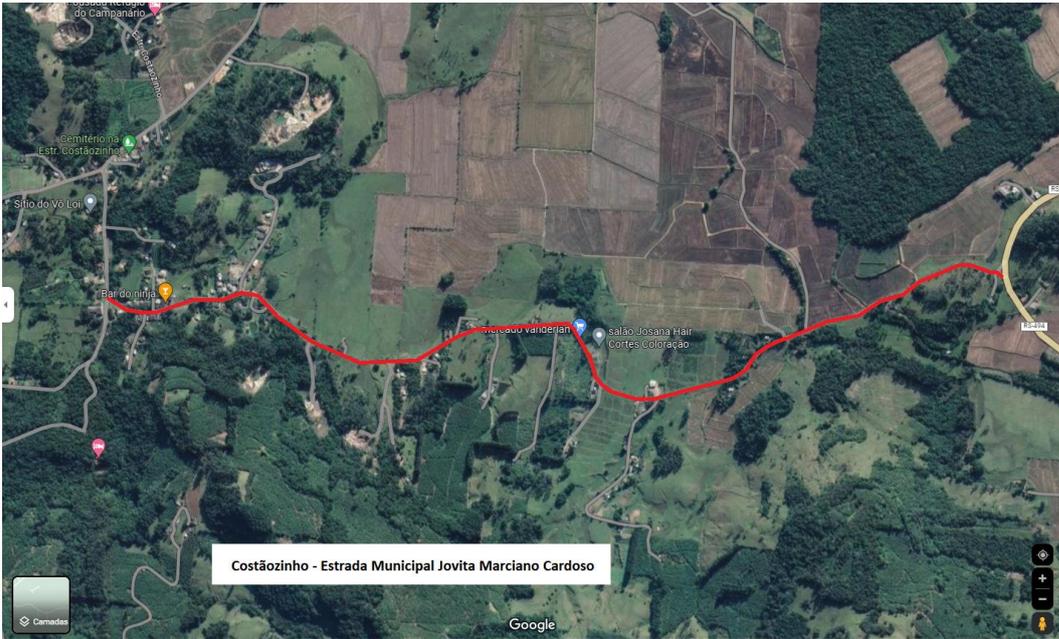
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

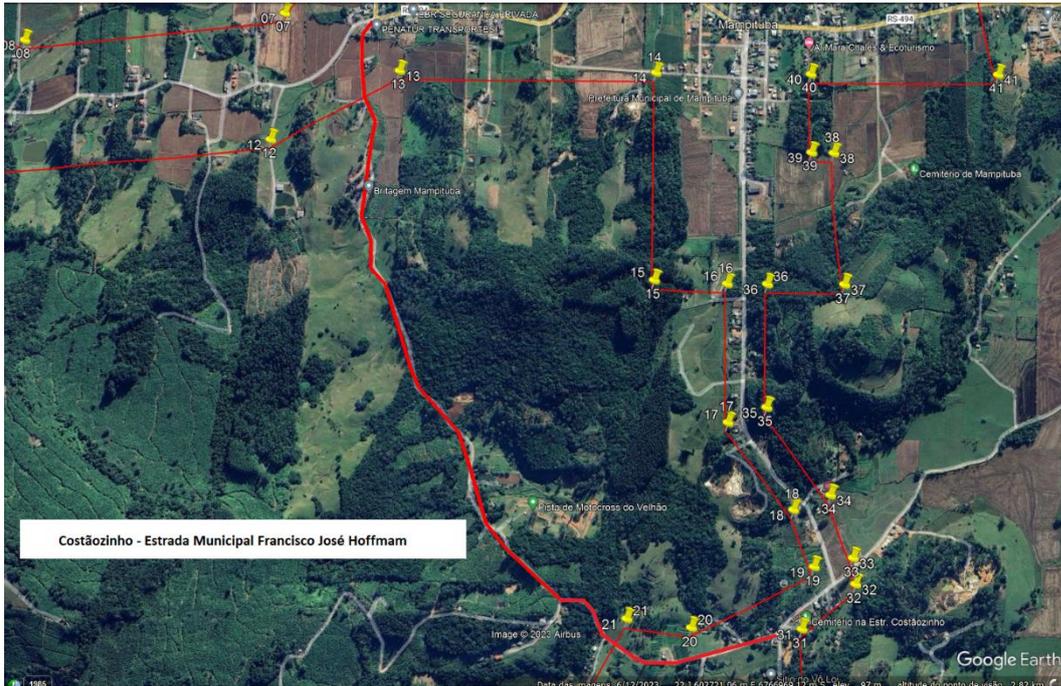
ANEXO
LEI Nº 1.245/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



(Art. 1º) Comunidade de Costãozinho, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Jovita Marciano Cardoso.



(Art. 2º) Comunidade de Costãozinho, rua a ser nomeada: Rua Antônio da Silva.



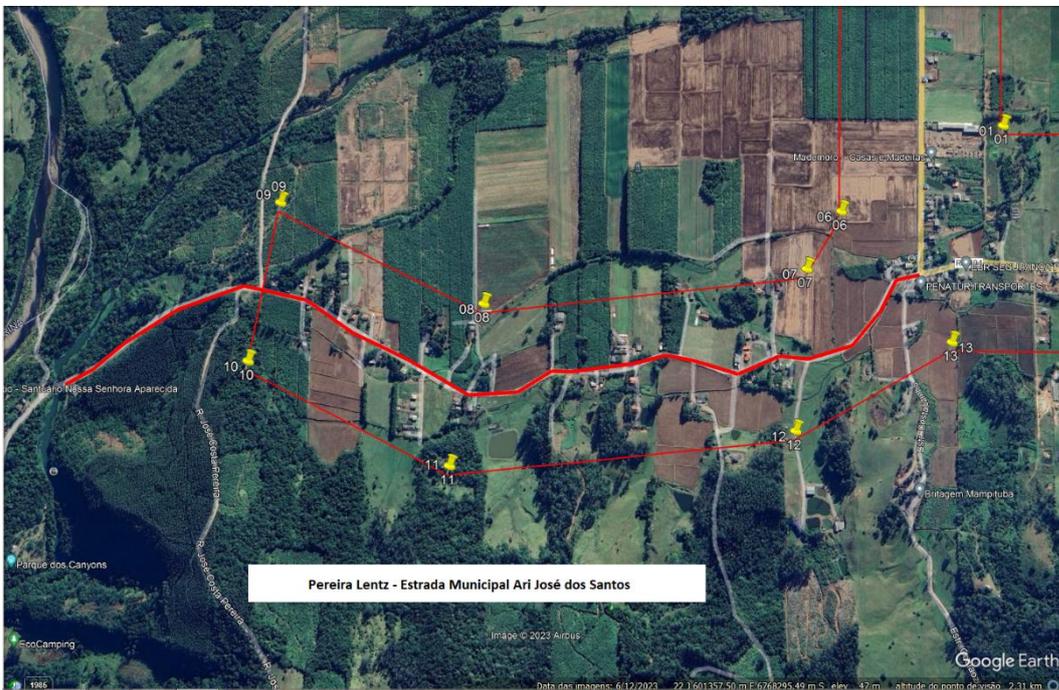
(Art. 3º) Comunidade de Costãozinho, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Francisco José Hoffmam.



(Art. 4º) Comunidade de Costãozinho, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Adolfo Bedinot.



(Art. 5º) Centro Mampituba, rua a ser nomeada: Rua Brocca.



(Art. 6º) Pereira Lentz, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Ari José dos Santos.